



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 005/2016**

*Chamada para inscrições na Transferência Interna de Turno nos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna de turno nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

**1. APRESENTAÇÃO**

Este edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna de *turno* nos bacharelados interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 114, de 15 de setembro de 2011.

**2. CURSOS E VAGAS**

**2.1.** As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes (ociosas e supervenientes) dos processos de ingresso de 2011 (Edital nº 165/2010), 2012 (Edital nº 132/2011), 2013 (Edital nº 153/2012), 2014 (Edital nº 172/2013) e 2015 (Editais nº 252/2014 e nº 078/2015), conforme relação de vagas disponíveis por campus e ano de ingresso, a ser divulgada no site da Prograd.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias **02/03/2016 e 04/03/2016** através do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponível no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

**3.2.** O aluno só poderá ocupar a vaga disponibilizada em outro turno **quando a vacância coincidir com seu campus e ano de ingresso.**

**4. PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** Estão aptos a inscreverem-se neste processo todos os alunos regularmente matriculados nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) da UFABC.

## **5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo utilizará como critério de classificação o coeficiente de aproveitamento (CA) e o coeficiente de progressão (CPk) do aluno no BI em que encontra-se matriculado, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução CONSEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I deste edital.

## **6. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**6.1.** Haverá dois regimes de classificação para este processo: o de *prioridade* e o de *ampla concorrência*.

**6.1.1.** Serão incluídos no regime de prioridade os alunos que justificarem sua necessidade de trocar de turno em virtude de trabalho ou de estágio.

**6.1.2.** Dentro de cada regime de classificação, os alunos serão classificados em ordem decrescente de CA.

**6.1.3.** Alunos com o mesmo CA serão reclassificados em ordem decrescente de CPk no BI em que encontram-se matriculados.

**6.2.** Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 3º quadrimestre de 2015.

**6.3.** As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos alunos classificados no regime de prioridade.

**6.3.1.** Concluída a etapa de que trata o item 6.3, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos alunos classificados no regime de ampla concorrência.

**6.4.** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação indicar quais alunos comporão cada um dos regimes de

classificação, com base na documentação anexada à ficha de inscrição.

**6.4.1.** Para justificar sua necessidade de troca de turno a fim de participar do regime de classificação prioritário, o aluno poderá valer-se de algum dos seguintes documentos:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social – devidamente preenchida;
- b) contrato de trabalho contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado;
- c) contrato de estágio contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado.

**6.4.2.** O aluno que pleitear participação no regime prioritário deverá anexar ao formulário de inscrição cópia legível do documento comprobatório no formato .pdf.

**6.4.3.** A Pró-Reitoria de Graduação poderá investigar a autenticidade da documentação apresentada. Constatada fraude, o aluno será desclassificado do processo.

**6.4.4.** Excetuada a hipótese de que trata o item 6.4.3, caso a documentação comprobatória seja considerada insuficiente, o aluno será considerado inscrito no regime de ampla concorrência.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpostos nos dias 22 e 23/03/2016 na Central de Atendimento ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação.

**7.2.** Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

**7.3.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. CALENDÁRIO**

<b>PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
02/03/2016 a 04/03/2016	Período de inscrição (manifestação de interesse)
21/03/2016	Divulgação do Resultado Preliminar
22/03/2016 a 23/03/2016	Período para interposição de recurso
30/03/2016	Divulgação do Resultado Final

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Não será objeto deste processo a troca de campus ou de BI.

**9.2.** Os alunos aprovados neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.

**9.3.** O histórico escolar do aluno aprovado será **integralmente** transferido para o turno de destino. Não haverá mudança no código do registro de aluno (RA).

**9.4.** O aluno aprovado neste processo será considerado matriculado no turno de destino a partir do período de matrículas em disciplinas para o 2º quadrimestre de 2016.

**9.5.** Findo o período para manifestação de interesse, o aluno não poderá cancelar sua inscrição.

**9.6.** É vedado ao aluno transferir-se de turno mais de uma vez.

**9.7.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

**9.8.** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**9.9.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 29 de fevereiro de 2016.

**Luciano Soares da Cruz**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício

## ANEXO I

### COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CA)

O CA do aluno será calculado através da mesma fórmula utilizada no cálculo do CR, com a ressalva de que apenas os maiores conceitos obtidos em disciplinas cursadas mais de uma vez serão considerados:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR e do CA constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno( i= 1, 2, 3, ..., NC)
C <sub>i</sub>	Número de créditos da disciplina <i>i</i> (soma das cargas teórica e prática)
N <sub>i</sub>	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina <i>i</i>

As disciplinas em que o aluno obteve equivalência ou aproveitamento de créditos externos serão excluídas da contabilização do item *C<sub>i</sub>*.

Os conceitos obtidos pelo aluno nas disciplinas consideradas no item *N<sub>i</sub>* **serão convertidos em número, de acordo com a seguinte correspondência:**

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
F	0
O	0

## COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
$n_{obr}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas obrigatórias do curso $k$
$n_{lim}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas de opção limitada do curso $k$
$n_{livre}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas livres do curso $k$
$N_{obr}^k$	Número de créditos <b>exigidos</b> em disciplinas obrigatórias do curso $k$
$N_{lim}^k$	Número de créditos <b>exigidos</b> em disciplinas de opção limitada do curso $k$
$N_{livre}^k$	Número de créditos <b>propostos</b> em disciplinas livres do curso $k$
$NC_k$	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$